



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

## LEI Nº 894/2023

Cria Projeto Atividade para o Fundo Municipal de Investimentos Culturais, na Lei Orçamentária Anual do Município no Exercício Financeiro de 2023, em cumprimento a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que em Reunião ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2023, a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado o Projeto Atividade – Manutenção da Lei Paulo Gustavo, na Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2023.

**Órgão Unidade:** 04.055 – Fundo Municipal de Investimentos Culturais

**Função:** 13 – Cultura

**Sub -função:** 392 – Difusão Cultural

**Programa:** 069 – Manutenção das Atividades do Fundo de Investimentos Culturais

**Projeto Atividade:** 2194 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 24 de agosto de 2023.

  
Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1232/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

24 DE AGOSTO DE 2023

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### LEI Nº 894/2023

Cria Projeto Atividade para o Fundo Municipal de Investimentos Culturais, na Lei Orçamentária Anual do Município no Exercício Financeiro de 2023, em cumprimento a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que em Reunião ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2023, a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado o Projeto Atividade – Manutenção da Lei Paulo Gustavo, na Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2023.

**Órgão Unidade:** 04.055 – Fundo Municipal de Investimentos Culturais  
**Função:** 13 – Cultura  
**Sub-função:** 392 – Difusão Cultural  
**Programa:** 069 – Manutenção das Atividades do Fundo de Investimentos Culturais  
**Projeto Atividade:** 2194 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 24 de agosto de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

## Boletim de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

#### AVISO DE DISPENSA Nº 037/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de Empresa para Aquisição de acessórios para instrumento de percussão para atender as necessidades da Banda Municipal Marcial do Município de Rio Negro/MS, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

#### - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29 de agosto de 2023 às 23h59min

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, sito a Rua Mitsuo Ezoé, nº 575, Centro, Rio Negro/MS – CEP Nº 79.470.000, no horário de 07:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [pmrnmscompras@gmail.com](mailto:pmrnmscompras@gmail.com), até a data limite.

O Edital / Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da

Prefeitura: [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_rio\\_negro](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro) ou através do e-mail: [pmrnmscompras@gmail.com](mailto:pmrnmscompras@gmail.com).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Compras e Licitações, sito a Rua. Mitsuo Ezoé, nº 575, Centro, Rio Negro/MS – CEP – 79.470.000, no horário das 07h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Negro/MS, 24 de agosto de 2023.

Fabio Silva Assunção  
Agente de Contratação

## RATIFICAÇÃO DA DESPESA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 DISPENSA Nº 038/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento Tenda piramidal 6x6, atendendo as necessidades do Órgão, centro de referência/ CRAS de Rio Negro-MS.

**EMPRESA:** SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

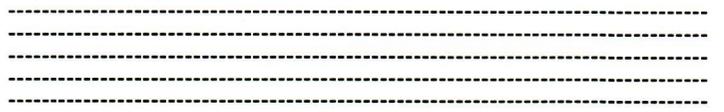
**CNPJ:** 30.391.752/0001-91

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 258 - 08.085-08.244.0070.2154-4.4.90.52.99.2.6.60.007336

**VALOR:** 17.500,00 - (dezessete mil e quinhentos reais).

Rio Negro /MS, 24 de agosto de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal  
**RIO NEGRO**  
Mato Grosso do Sul